



LEI Nº 1.856 DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO		235.000,00
01 01 01	CORPO LEGISLATIVO	
14	01.031.0003.2001.0000	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo 15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 00 01
00		Recursos Ordinários
000 000		Sem Detalhamento
01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
18	01.122.0003.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara 220.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado F.R.: 0 00 01
00		Recursos Ordinários
000 000		Sem Detalhamento

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO	
17	01.031.0003.2001.0000	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo -15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente F.R. Grupo: 0 00 01
00		Recursos Ordinários
000 000		Sem Detalhamento



01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19 01.122.0003.2002.000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara -220.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 00 01
00 Recursos Ordinários
000 000 Sem Detalhamento

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 235.000,00
--------------------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 15 DE MAIO DE 2019.


MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria